

Gabinete do Secretário, Salvador - BA, 22 de julho de 2024.

**André Pinho Joazeiro**

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI



Documento assinado eletronicamente por **André Pinho Joazeiro, Secretário**, em 26/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00094239236** e o código CRC **EE02E2D9**.



Art. 5º A declaração de rebanho deverá ser realizada por meio de sistema informatizado disponibilizado pela ADAB em plataforma da rede mundial de computadores, com acesso específico por produtor, seguida de validação por servidor autorizado da ADAB.

§1º Na impossibilidade de acesso ao sistema informatizado da ADAB, a declaração do rebanho poderá ser realizada presencialmente em qualquer unidade de atendimento da ADAB.

§2º. Quando a Declaração de Rebanho apresentar inconsistências ou estiver incompatível com os dados do cadastro da exploração pecuária, antes de sua efetivação, deverá ser analisada e verificada pela Unidade Veterinária da ADAB na qual a exploração pecuária estiver jurisdicionada, seguindo os procedimentos definidos pelo Artigo 34 da Portaria 104/2022.

§3º. Após a conclusão da declaração a ADAB emitirá um Comprovante de Declaração de Rebanho em formato digital ou impresso.

Art. 6º O produtor que não realizar a Declaração de Rebanho dentro do prazo estabelecido por esta Portaria, estará sujeito às penalidades administrativas previstas pela Legislação de Defesa Sanitária Animal vigente no Estado da Bahia.

Art. 7º A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) e da Declaração de Transferência de Animais (DTA), a partir do primeiro dia da Campanha de Declaração Cadastral é condicionada à comprovação da Declaração de Rebanho de todas as espécies animais da exploração pecuária.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria e em legislação complementar serão dirimidos pela Diretoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz  
Diretor Geral

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 104/2023.** CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Canavieiras - OBJETO: Substituir o servidor municipal - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Paulo César Ramos Carvalho/Prefeito Municipal de Canavieiras - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### APOSTILA Nº 37/2024

O Exmo. Sr. **SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 05 de Junho de 2024, e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI: 093.1728.2024.0003592-45.

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, ao **Termo de Colaboração nº. 003/2022**, celebrado com a **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**, CNPJ 63.079.172/0001-12, com fulcro nas informações prestadas pela SUPRAD, com o objetivo de **alterar o nome do Representante Legal Srª. Delma Florencia Pedra Britto**, em virtude de sua renúncia e da subsequente realização de uma nova eleição para constituição da nova Diretoria, sendo eleito o Sr. Alexio José Britto dos Santos, portador do RG - 389928 SSP/BA e CPF: 288.173.625-49 para Presidente, e o Sr Joabe Pedra Pereira, RG - 12854804-57 SSP/BA e CPF: 007.961.285-70 para Vice Presidente.

Estas alterações não implicam em acréscimos de valores financeiros do Termo de Colaboração acima mencionado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ LEAL  
Secretário, em Exercício

### APOSTILA Nº 38/2024

O Exmo. Sr. **SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 05 de Junho de 2024, e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI: 093.1728.2024.0003593-26.

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, ao **Termo de Colaboração nº. 008/2022**, celebrado com a **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**, CNPJ 63.079.172/0003-84, com fulcro nas informações prestadas pela SUPRAD, com o objetivo de **alterar o nome do Representante Legal Srª. Delma Florencia Pedra Britto**, em virtude de sua renúncia e da subsequente realização de uma nova eleição para constituição da nova Diretoria, sendo eleito o Sr. Alexio José Britto dos Santos, portador do RG - 389928 SSP/BA e CPF: 288.173.625-49 para Presidente, e o Sr Joabe Pedra Pereira, RG - 12854804-57 SSP/BA e CPF: 007.961.285-70 para Vice Presidente.

Estas alterações não implicam em acréscimos de valores financeiros do Termo de Colaboração acima mencionado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ LEAL  
Secretário, em Exercício

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 030 DE 25 DE JULHO DE 2024

#### PROCESSO Nº 028.2209.2023.0002681-26

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto nos arts. 136 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora Ane Caroline Luquini Cury Calmon, matrícula nº 28647121, no âmbito do Processo SEI nº 028.2209.2023.0002681-26, para conduzir o referido Processo de Reparação de Danos ao Erário.

Art. 2º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Relatório Final do Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário, em 25 de julho de 2024.

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 031 DE 25 DE JULHO DE 2024

#### PROCESSO Nº 028.2209.2023.0002681-26

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

e de acordo com o disposto nos arts. 106 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar a servidora Viviane Souza Miyakawa, matrícula nº 92118282, no âmbito do Processo SEI nº 028.2209.2023.0002681-26, para conduzir o referido Processo de Investigação Preliminar.

Art. 2º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Relatório Final do Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário, em 25 de julho de 2024.

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

### APOSTILA Nº 001/20243.

#### PROCESSO Nº 028.2225.2023.0001622-32.

O **EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso IV do Art. 174 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

#### RESOLVE:

Expedir a presente apostila, referente aos **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPAÇO COLABORAR**, firmados por esta Secretaria com o objetivo de designar os servidores que irão substituir os gestores e fiscais no acompanhamento e fiscalização os instrumentos relacionados abaixo:

CONVENIENTE	Nº DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	NÚMERO DO PROCESSO SEI	GESTOR/FISCAL	OBJETO
MUNICÍPIO DE IRECE - BA	009/2021	028.2225.2019.0001211-24	Gestor: Sr. Antônio Fernando Teixeira da Silva, Matrícula nº 92019083 Fiscal: Sr. Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos, Matrícula nº 92053547	O presente Convênio integra a "Reestruturação de Unidades dos Centro Digitais de Cidadania - CDCs", nos termos do Convênio nº 028/2014, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Estado da Bahia, por meio da SECTI, cujo objeto é o Compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do ESPAÇO COLABORAR, conforme Plano de Trabalho - Anexo I.
MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA	010/2021	028.2204.2021.0000017-76	Gestor: Sr. Kleber Almeida Freitas, Matrícula nº 28618713 Fiscal: Sr. Antônio Fernando Teixeira da Silva, Matrícula nº 92019083	
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA	028/2021	028.2204.2020.0001027-84	Gestor: Sr. Kleber Almeida Freitas, Matrícula nº 28618713 Fiscal: Sr. Antônio Fernando Teixeira da Silva, Matrícula nº 92019083	
MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA	035/2021	028.2226.2021.0001269-91	Gestor: Sr. Antônio Fernando Teixeira da Silva, Matrícula nº 92019083 Fiscal: Sr. Kleber Almeida Freitas, Matrícula nº 28618713	